

**ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (ESG): UMA ANÁLISE
SOBRE O PARADIGMA SOCIAL DAS EMPRESAS BRASILEIRAS ENQUANTO
ALIADAS AO MOVIMENTO LGBTQIAPN+¹**

**ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (ESG): AN ANALYSIS
OF THE SOCIAL PARADIGM OF BRAZILIAN COMPANIES AS ALLIES OF THE
LGBTQIAPN+ MOVEMENT**

Daniel Serra de Souza²
Teresa Cristina Ferreira de Oliveira³

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo geral analisar o enquadramento de políticas sociais em favor da comunidade LGBTQIAPN+ em empresas brasileiras e o valor agregado por tal comportamento, e tem por objetivos específicos discutir a realidade dos indivíduos da comunidade LGBTQIAPN+ em relação às empresas, debater a adequação de padrões e políticas no modelo ESG e discutir a importância das empresas de se tornarem aliadas de causas sociais. A abordagem do presente estudo foi qualitativa descritiva, por análise documental e revisão bibliográfica, onde se concluiu que a comunidade LGBTQIAPN+ ainda sofre com ações discriminatórias nas empresas, e, os métodos ESG podem ser um caminho que estabeleça uma solução e uma prosperidade positiva a longo prazo para o grupo social em questão, bem como o desenvolvimento do valor das empresas que adotam tais condutas.

PALAVRAS-CHAVE: Ambiental; Social; Governança; Pinkwashing; Prosperidade; Empresas; Diversidade.

ABSTRACT: This article has the general objective of analyzing the adoption of social policies in favor of the LGBTQIAPN+ community in Brazilian companies and the value added by such behavior, and specific objectives to discuss the reality of people from the LGBTQIAPN+ community in relation to companies, debate the adequacy of standards and policies in the ESG model and discuss the importance of companies becoming allies of social causes. The approach of this research was qualitative

¹ Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação de Direito, no dia 14 de dezembro de 2022, da Universidade Católica do Salvador (UCSal), campus Pituaçu, Salvador, Bahia.

² Graduado em Direito. Pós-Graduando em Direito Imobiliário e Prática Extrajudicial. Pós-Graduando em ESG e Sustentabilidade Corporativa. Advogado. E-mail: advdanielserra@gmail.com.

³ Doutora em Família na Sociedade Contemporânea. Mestre em Família na Sociedade Contemporânea. Especialista em Direito Civil. Especialista em Família-Relações Familiares e Contexto Sociais. Graduada em Direito. Professora, Advogada e Mediadora Extrajudicial. E-mail: teresa.oliveira@pro.ucs.br.

descriptive, by document analysis and bibliographic review, where it was concluded that the LGBTQIAPN+ community in companies still suffers from discriminatory actions and ESG methods can be a path that establishes a solution and positive long term prosperity for the social group in question, as well as the development of the value of companies that adopt such behavior.

KEYWORDS: Environmental; Social; Governance; Pinkwashing; Prosperity; Companies; Diversity.

1 INTRODUÇÃO

A comunidade LGBTQIAPN+⁴ vive uma constante luta social, contudo, a realidade desse grupo social nem sempre se manteve dessa forma. Na Antiguidade, em civilizações como a Grécia Antiga, havia uma outra maneira de aceitação, à exemplo, da homossexualidade. Com a passagem da história, acontecimentos relevantes mudaram a realidade social das pessoas com a condição diferente à heteronormativa, desencadeando a necessidade de ativismo para a legitimação de direitos e liberdades de qualquer indivíduo Queer⁵, bem como pela adaptação de uma justiça social igualitária.

Na atualidade, as empresas demandam um importante papel social, e, o desenvolvimento da sociedade para um capitalismo sustentável e ativista em termos de causas sociais, buscando o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), anunciados pela Organização das Nações Unidas (ONU), na Agenda 2030, utilizando de ferramentas como ESG, implica em condições de transição desafiadoras, em termos de combate à corrupção por situações, por exemplo, intituladas como Greenwashing⁶ e Pinkwashing⁷.

Portanto, o presente artigo científico tem como objetivo fazer a análise do padrão social das empresas brasileiras em relação à comunidade LGBTQIAPN+ e discutir a implementação integral de políticas sociais de efetivo apoio ao grupo social

⁴ Sigla LGBTQIAPN+: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Transgêneros e Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, Panssexuais e Não Binários. O “+” representa outras diversidades sexuais e de gênero as quais não se enquadram nas já citadas.

⁵ Queer é um termo utilizado para se referir a indivíduos que não se identificam com os rótulos heteronormativos de gênero e sexualidade.

⁶ Termo utilizado para denominar o falso apoio às causas ambientais por meio de marketing.

⁷ Termo utilizado para denominar o falso apoio às causas LGBTQIAPN+ por meio de marketing.

em questão, além de debater como a adoção de tais condutas podem se tornar uma via de mão dupla onde as empresas poderiam estar de fato exercendo a sua função social perante o movimento social em questão, tornando-se aliados verdadeiramente produtivos, bem como agregando valor à empresa.

Destarte, a presente pesquisa se justifica em buscar compreender o desenvolvimento e adequação de padrões e comportamentos que visam o futuro de uma sociedade sustentável e as consequências da aplicação de tais condutas nas companhias em razão da realidade da comunidade LGBTQIAPN+ no atual cenário social brasileiro.

1. BREVE IMERSÃO À HISTÓRIA DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+

1.2. HOMOSSEXUALIDADE NA GRÉCIA ANTIGA

Ao abordar a história da comunidade LGBTQIAPN+ é importante fixar-se a consciência prévia de que tal cronologia acompanha a narração da humanidade, e, portanto, contém um histórico extenso, uma vez que, questões de gênero, sexualidade e identidade são e estão presentes na sociedade humana desde civilizações antigas, conforme é apresentado pelo Manual de Educação LGBTI+ (2021, p. 96), em realização da Aliança Nacional LGBTI+ e Rede Gay Latino, onde os indivíduos dessa comunidade eram acolhidos com uma naturalidade diferente da atualidade.

Partindo do entendimento de que há um longo percurso da historicidade da comunidade LGBTQIAPN+, conforme citado, e, embora o contexto histórico seja relevante para a compreensão, é importante destacar que nenhum dos objetivos deste artigo é fazer uma investigação histórica. O foco principal está em analisar os objetivos elencados. Contudo, é relevante mencionar alguns fatos históricos para situar o leitor, considerando a importância política (Holocausto e Revolta de Stonewall) e a relação por lapso temporal e territorial, considerando uma grande civilização antiga (Grécia Antiga), até chegar ao Brasil.

A Grécia Antiga, por exemplo, na visão do trabalho desenvolvido por Andrade (2017), apresentava certa diversidade sexual, e, conforme disserta Kenneth Dover

(2007, p. 13), tal cultura “diferia da nossa em sua aceitação da alternância de preferência homossexuais ou heterossexuais num mesmo indivíduo”. A cultura da sociedade Grega acolhia a homossexualidade com naturalidade, inclusive, uma das relações mais importantes era a Pederastia - *do grego, paîs, paidós (meninos) e éros, érotos (amor, desejo, paixão) -*, considerada um ritual sagrado de formação pedagógica entre um homem mais jovem e um adulto maduro, na época somente o homem era considerado cidadão e, portanto, só o mesmo poderia ter acesso ao conhecimento e compartilhar isso perante uma relação íntima e homoerótica, e tal experiência era enfaticamente apreciada.

Grandes pensadores da época, como Sócrates, incitavam, segundo Dover (2007), relações homossexuais e apoiava o amor entre homens, pois acreditava que o sexo anal era a melhor forma de estímulo, diferentemente do sexo heterossexual, que, também na visão do filósofo, servia apenas para reprodução. Outrossim, em Atenas, Erastes - o homem mais velho da relação - tinha a função de proteger, amar e agir como exemplo para o Eromenos - homem mais jovem da relação -, o qual retribuiria com sua juventude, beleza e potencial (ANDRADE, 2017).

Cabe ressaltar que, apesar de conhecermos o termo homossexualidade atualmente com o significado que tem, o qual, segundo Gallagher (1990), significa mesmo sexo, usualmente utilizado para denominar todo relacionamento com membros do mesmo sexo, tal conceito era desnecessário em civilizações como a Grécia Antiga, visto que não era necessária a categorização de pessoas homossexuais e heterossexuais, uma vez que a construção social da sexualidade naquela época não demandava tal terminologia, afinal, como discorre Andrade (2017), a orientação sexual não era um indicador social para os gregos, como atualmente é para algumas culturas. Para Foucault (1988), a terminologia da homossexualidade “nasce” como categoria em 1870, pelo artigo de Carl Westphal, “As sensações sexuais contrárias”.

O povo grego, além de utilizar do homoerotismo para rituais de sabedoria e formação, simultaneamente, estimulava o amor entre homens adultos como uma preferência militar, visto que se acreditava que amantes posicionados lado a lado em

campo de batalha proporcionariam mais vigor, sem contar na inspiração para comportamentos heroicos (BORRILLO, 2010).

1.2. O HOLOCAUSTO

Apresentado o homoerotismo grego, é de fundamental importância contextualizar dois períodos muito importantes da luta LGBTQIAPN+ no mundo, o Holocausto (1933-1945) e a Revolta de Stonewall (1969).

Ao primeiro, o Holocausto, conforme disserta Borrilo (2010), deve-se a referência à Alemanha Nazista e a política implementada por Hitler, onde tinha-se como obsessão a reprodução do povo ariano. As práticas homossexuais eram vistas como um atentado ao grande valor do Estado, a raça, visto que a mesma era considerada uma atitude contrária a perpetuação da espécie (BOISSON, 1988).

O Manual de Educação LGBTI+ (2021) aborda que, antes dos ataques Nazistas, em Berlim, Alemanha, esbanjava-se uma liberdade sobre a homossexualidade masculina não vista em nenhum outro local do mundo naquela época. Após a ascensão de Hitler, novamente na visão de Borrilo (2010), foram cometidos atentados terríveis a fim de encontrar a “cura”; aconteciam tratamentos tortuosos em campos de concentração, com expectativas de recuperação do “normal”, contudo, não houve resultado diante dos tratamentos, e a consequência foi a castração, para que os homossexuais fossem privados de qualquer prazer.

Lima (2020) afirma que, a perseguição ao público LGBTQIAPN+, a fim de extinguir a homossexualidade, permaneceu. A simples suspeita de que alguém era homossexual era suficiente para resultar em punições, como condenações de prisão, além disso, estima-se que cerca de quinze mil homossexuais foram vítimas de campos de concentração, e cerca de quinhentos mil homossexuais foram mortos em prisões, seja por execuções ou suicídio, durante o Holocausto.

Destarte, ainda segundo a obra de Borrilo (2010), e, reafirmado por Lima (2020), ao fim da Segunda Guerra Mundial, depois de tanto sofrimento, a possibilidade de asilo nos EUA, oferecida para as vítimas do holocausto, foi expressamente negada aos homossexuais por conta da sua condição Queer, além do fato de que as pessoas

homoafetivas trazidas dos campos de concentração nunca chegaram a ser reconhecidas como vítimas do nazismo, inclusive, os EUA e Inglaterra forçaram os presos homossexuais a permanecer cumprindo a pena do art. 175 do Código Penal Imperial Alemão, ou seja, prisão de 06 meses a 05 anos, conforme base legal que permaneceu existindo por 24 anos após o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945.

1.3. A REVOLTA DE STONEWALL

Outro grande acontecimento histórico para a comunidade é a Revolta de Stonewall, um marco que aconteceu na noite de 28 de junho de 1969 nos Estados Unidos - data essa a qual gerou o conhecido dia do orgulho LGBTQIAPN+ - e, segundo o CNJ (2022), tal movimento foi importante para ajudar a construir um movimento internacional.

Conforme disserta Nunan (2015), o acontecimento iniciou na cidade de Nova York, onde por alegações de desrespeito a lei no que concerne a venda de bebidas alcoólicas e formação de máfia, policiais tentaram mais uma vez fechar o bar Stonewall Inn, reiteradas tentativas se sucederam, visto que havia uma implicância com o bar em questão, cujo era frequentado por homossexuais.

A proximidade da comunidade LGBTQIAPN+ com algumas máfias, era proveniente, justamente, do conhecimento das máfias em burlar as regras, o que, naquela época, para quem não era padrão de gênero e sexualidade, se tornava necessário para a prática da sua liberdade existencial (APOLINÁRIO, et al, 2019).

Contudo, ainda na visão de Nunan (2015), naquela noite, houve uma reação perante as repetidas invasões policiais; os homossexuais se defenderam das agressões e bradaram diante do preconceito, expondo o orgulho em não ser heteronormativo, ou seja, de não estar na norma padrão imposta pela sociedade: ser cis hétero. Aquela reação chamou a atenção da imprensa e, em seguida, do mundo, trazendo um enfático crescimento ao movimento LGBTQIAPN+, onde o mesmo deixou de ser apenas considerado um movimento de esquerda e passou a ser visto também como um movimento de política liberal onde buscava a efetivação e reconhecimento de direitos e proteções legais perante discriminações e preconceitos.

1.4. BREVE HISTÓRICO DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+ NO BRASIL

Já ao falarmos do Brasil, no entendimento de Silva (2015), partirmos do marco temporal da colonização em 1500, contudo, as civilizações predecessoras - as tribos indígenas - residiam no país antecedentemente aos portugueses, onde, antes da catequização e ressignificação cultural forçada, praticavam seus próprios hábitos culturais. Portanto, ainda na visão do autor, a partir de 1500 não apenas falamos em construção da história brasileira, como também na reconstrução compulsória da história brasileira, o que engloba a releitura cultural, ética e social do entendimento da homossexualidade.

Os povos nativos brasileiros partilhavam com a Grécia Antiga a naturalidade sobre as relações que não fossem heteroafetivas, e, conforme enfatiza Gilberto Freire (1992), as condições de um indivíduo fora do padrão de gênero e sexualidade não eram consideradas hostis, e sim apreciadas enquanto virtuosas e extraordinárias, sendo possível a identificação de diversas referências à comunidade LGBTQIAPN+ pelo Brasil, como o Tibira do Maranhão, índio gay que foi condenado brutalmente à morte por conta da sua orientação sexual. Tibira era conhecido por esse nome justamente por conta da cultura indígena, que, naturalmente, categorizava pessoas com a sexualidade não dominante.

Os Tupinambá chamariam de tibira aos homens e de çacoaimbeguira às mulheres que fossem o que se chamaria hoje de “homossexuais” [...]; entre os Guaicurus eles seriam chamados cudininhos, entre os Mbya, guaxu; entre os Krahò, cunin; entre os Kadiwéu, kudina; entre os Javaé, hawakyni; e assim por diante (FERNANDES, 2014, p.27).

É enfático o papel do cristianismo na mudança da visão e entendimento da comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil, partindo de pessoas respeitadas e admiradas para pessoas marginalizadas e hostilizadas pela sua existência. Afinal, o crime de homossexualidade - denominada Sodomia - surgiu, justamente, pela condenação feita pela Igreja Católica, a qual possuía fundamental influência sobre os portugueses, que

regulamentavam a legislação no Brasil através das Ordenações Portuguesas e tinham os princípios cristãos como orientadores (ALVES, 2011).

No Brasil, a prática de “sodomia” somente deixou de ser crime em 1830 com o advento do Código Criminal do Império (Rios, 2001).

A história da comunidade LGBTQIAPN+ é, de fato, ampla, o que nos limita em termos de historicidade, com o intuito de não perder o foco com os objetivos da pesquisa. Portanto, seguimos o lapso temporal em que se inicia a luta pelos direitos da comunidade em questão no Brasil.

Após a ditadura militar, com a retomada democrática e o fim da repressão dos movimentos sociais, aos poucos foram surgindo os denominados grupos de movimento gay, os quais militavam diante das injustiças perante o público LGBTQIAPN+. Na década de 80, com a epidemia da AIDS, essa luta se intensificou, visto que a doença foi enfaticamente batizada de “Peste gay” e “Câncer Gay”. Contudo, tal período foi introdutório de ocasiões eventuais e consequentes como a despatologização da homossexualidade (CANABARRO, 2013), na época denominada “homossexualismo”, pela sua inclusão na CID-9 em 1975 (Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, 2020).

A persistência das lutas da comunidade LGBTQIAPN+ trouxeram feitos com o decorrer da história, como a despatologização da homossexualidade em 1985 (MOTT 2005), quando o Conselho Federal de Medicina retirou a homossexualidade da classificação de doenças, por ser considerada uma orientação individual do desejo (ABGLT, 2013), e em 1990, reiterado a despatologização com a publicação da CID-10 (Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, 2020).

Posteriormente, em 2018, a despatologização das identidades de gênero, oficializada pela OMS em 2019. As identidades de gênero também haviam sido patologizadas pela CID-9, inicialmente como “Desvios Sexuais” e, eventualmente, “Transtorno de Identidade de Gênero”, pela CID-10 (Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, 2020).

Nota-se também a admissão de alguns outros direitos conquistados mais recentemente, como:

- A. O reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo, pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 em 2011;
- B. O texto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Resolução 175, em 2013, determinando a proibição das autoridades competentes de se recusarem a habilitar ou celebrar casamento civil ou de converter união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo, entre outras conquistas árduas.

Por conseguinte, mesmo diante de tantas realizações, a luta permanece custosa para que a comunidade receba a inclusão e respeitos devidos. A realidade ainda é desagradável para muitos grupos da comunidade LGBTQIAPN+, afinal, segundo estudos feitos pelo Grupo Gay da Bahia, o qual anualmente, há 42 anos, conduz pesquisa nacional sobre as mortes violentas consequentes da LGBTQIAPNfobia, é relatado que em 2021, cerca de 300 pessoas LGBTQIAPN+ sofreram morte violenta no Brasil, cerca de 8% a mais que em 2020, fazendo com que o país permaneça sendo a nação do mundo onde mais ocorrem assassinatos de pessoas não heteronormativas.

2. ODS E A RELAÇÃO DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ COM AS EMPRESAS BRASILEIRAS

2.1. A COMUNIDADE LGBTQIAPN+, O PODER DE CONSUMO E O MERCADO DE TRABALHO

É importante elucidar que o mês de junho é grifado pela sociedade como o mês do orgulho LGBTQIAPN+ - em face do dia 28 de junho, como já citado, que ficou marcado pela coragem e orgulho dos homossexuais na Revolta de Stonewall -. Durante esse período as empresas se mobilizam e aproveitam a visibilidade do movimento para mostrar apoio à causa. Contudo, a população LGBTQIAPN+ ainda é uma das que mais sofrem com o mercado de trabalho, visto que são presentes no ambiente corporativo casos de discriminação, além da maior dificuldade de inserção de pessoas fora do padrão de gênero e sexualidade em organizações (REZENDE,

2020), mostrando a insuficiência do apoio firmado no mês do orgulho e deixando dúvidas sobre o compromisso público assumido por gestores em uma compensação ao marketing sobre as causas de inclusão e diversidade, o que, conseqüentemente, trabalha a gestão de imagem das corporativas que assumem tal papel (ROHM, MARTINS, VALUANO, 2021).

É possível fazer alusão da gestão de imagem através de causas sociais ao *Greenwashing* - em tradução literal, “lavagem verde” -, que seria a gestão de imagem através de causas ambientais, visto que, tal termo, na visão de Barreto (2021), é utilizado para definir empresas, públicas ou privadas, que levam a opinião pública a imagem irreal de que tais entes adotam práticas ambientais sustentáveis, ecológicas, sem, de fato, o fazer. Nessa análise é cabível ainda citar o *Pink Money* em relação ao falso marketing das corporativas, uma vez que, tal termo, segundo Netto (2018), é utilizado para se referir ao poder de compra da população LGBTQIAPN+, e, ainda segundo o autor, o público gay costuma preferir empresas às quais aderem campanhas publicitárias focadas em gays, além disso, conforme disserta Dias (2019), o público *Queer* gasta cerca de 30% a mais do que o público heterossexual, legitimando, assim, o seu poder de compra. Dessa forma, em paralelo ao *Greenwashing*, para causas ambientais, há o *Pinkwashing* - em tradução literal, “lavagem rosa” -, relativo às questões LGBTQIAPN+ (REZENDE, CARNEIRO, 2022).

A discriminação e preconceito se mostram grandes obstáculos, visto que muitas empresas tem medo, inclusive, de investir em “mão-de-obra queer” (mão de obra de pessoas LGBTQIAPN+), ou, de certa forma, associar seu produto ao público LGBTQIAPN+ e, em razão disso, perderem consumidores heterossexuais e conservadores (NUNAN, 2015), o que ratifica que grande parte da população tem preconceitos sobre o grupo em questão.

Uma pesquisa conduzida pelo Boston Consulting Group (BCG) em 2021, denominada “*Why the First Year Matters for LGBTQ+ Employees*”, apresenta dados em que mais de 70% da população corporativa brasileira cujo se identifica LGBTQIAPN+ relatam já terem sofrido discriminação no trabalho. Outrossim, 29% desse mesmo público compreende que seria uma desvantagem expor a sua condição *Queer* em ambientes corporativos (VAUGHN, et al, 2021).

A realidade apresentada pelos estudos reflete nos indivíduos da comunidade LGBTQIAPN+ até antes de se candidatarem a determinados empregos, afinal, com discriminações constantes em diversos ambientes, é comum se tornar mais seletivo e querer evitar o sofrimento de quaisquer violências discriminativas (DE SOUZA, et al, 2020).

Segundo Porter e Kramer (2006), empresas de sucesso refletem uma sociedade saudável. A promoção de ambientes com práticas que desenvolvam a responsabilidade social da organização perante grupos menos favorecidos como os LGBTQIAPN+ pode ser benéfico tanto para tais instituições quanto para o público social que está sendo acolhido, visto que, segundo a pesquisa realizada pela *Boston Consulting Group* (BCG) (2021), uma das principais empresas de consultoria em estratégia do mundo, funcionários LGBTQIAPN+ os quais vivenciam ambientes inclusivos se sentem mais confortáveis em permanecer na empresa e, em razão disso, haverá o menor risco de gastos com a substituição de colaboradores que vivem a diversidade, o que, ainda segundo os estudos da BCG, são gastos os quais podem trazer danos bilionários (VAUGHN, et al, 2021).

2.2. AGENDA 2030: ODS, ESG, COMPETITIVIDADE E PROSPERIDADE

Uma gestão responsável, que preza por iniciativas que condense a ética, diversidade, inclusão, obrigação social e ambiental, irá fixar uma vantagem competitiva perante outras organizações (ROHM; MARTINS; VALUANO, 2021). Afinal, como leciona Sales (2015), trazer diversidade para a instituição legitima práticas organizacionais e influencia em mais ganhos para a empresa. Dessa forma, é inválido o entendimento de que aderir certas práticas de inclusão pode ser prejudicial e custoso para empresa, considerando que se trata de uma ideia limitante para os próprios ganhos da corporação.

Cabe sublinhar que, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização da Nações Unidas (ONU) potencializam a ideia de que a fertilidade social, empresarial e ambiental anda em conjunto, coexistindo. Dessa forma, falar em ODS no ambiente corporativo é entender que tal relação cria eficiência,

competitividade, transparência e responsabilidade entre as empresas (ROMERO, 2021).

Abordar temas de sustentabilidade no âmbito empresarial, atualmente, nos leva em direção ao ESG, do inglês, *Environmental, Social and Governance*, o que, em sua tradução quase literal, consiste em práticas adotadas em empresas com relevante observância dos aspectos ambientais, sociais e de governança (NUNES, 2021). Segundo Renato Pereira (2022), tal termo surgiu em 2004 após instigação do secretário-geral da ONU sobre a integração de fatores ambientais, sociais e de governança no mercado de capitais à diversos CEOs, ou *Chief Executive Officer* (Diretores Executivos), que são os principais executivos de uma empresa, responsáveis por tomar decisões estratégicas e liderar a organização em busca dos objetivos e metas definidos pela empresa.

É importante enfatizar que empresas que carregam consigo o compromisso com as práticas ESG são mais visadas por investidores, e tal popularidade, que está cada vez maior, já se deu antes mesmo da pandemia, uma vez que, a emissão de “títulos ESG” cresceu mais de 3.000% entre 2013 e 2019, saindo de 14,8 bilhões de dólares para 465 bilhões de dólares em títulos (KANAMURA, 2021).

Segundo Drucker (2001) e Freeman (1994), e, posteriormente, reafirmado por Martins (2022), é cabível ressaltar que a teoria dos Stakeholders e o ESG andam em conjunto e possuem uma relação direta. A citada teoria tem como enfoque a relação entre os *stakeholders* - os envolvidos na relação (consumidores, funcionários, bancos, fornecedores, investidores, etc) - e a companhia, de modo a como essas relações são nutridas e desenvolvidas para a criação e potencialização de valor em todas as partes envolvidas (FREEMAN, 2010), buscando um engajamento eficaz e sustentável (GOÉS; REIS; ABIB, 2020). Dessa forma, o valor social da empresa pode ser desenvolvido com a aderência das práticas ESG, uma vez que a responsabilidade assumida e a demanda trabalhada por esses costumes irão construir uma certa legitimidade social, garantindo uma melhora de valor a longo prazo (MARTINS; CUNHA, 2022).

Ressalta-se que, na visão de Romero (2021), o ESG é uma forma de adoção pelas empresas dos ODS firmados pela ONU. Os 17 objetivos de desenvolvimento

sustentável propostos pela ONU podem ser encontrados, com informações em português, no site oficial das Nações Unidas, e, são, respectivamente: erradicar a pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes; parcerias e meios de implementação (ONU, 2015).

Todos os objetivos citados fazem parte da Agenda 2030, a mesma surgiu em 2015 com o intuito debater o desenvolvimento e meio ambiente, e, apresentando os desafios econômicos, sociais e ambientais dos próximos 15 anos (2015-2030), que após um processo de elaboração e negociação que durou mais de três anos, tornou-se internacionalmente consensual (ARAÚJO, 2020).

É válido sublinhar também que, as ações do governo são essenciais para a maximização do plano de sustentabilidade, como leciona Ioannou e Serafeim (2017), nesse sentido, partindo da compreensão que as empresas estão assumindo o papel de grandes encarregadas pela manutenção de recursos naturais para as futuras gerações, é essencial que, em conjunto com o governo, se estabilize a ideia de transformar o capitalismo mais voltado para o lucro em uma economia regenerativa e funcional (ROMERO, 2021).

2.3. VALOR SOCIAL E A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

A construção de valor, tanto social quanto de mercado, é algo muito presente no ESG, e, segundo uma pesquisa realizada entre 2003 e 2016, em 35 países, por Bajic e Yurtoglu (2018), o pilar “S”, o Social, é capaz de prever o valor de mercado de uma empresa, visto que é a letra a qual está mais diretamente ligada aos *stakeholders*, de maneira a que a boa gestão do “S” irá proporcionar uma boa imagem para os investidores interessados.

O fator social é o de maior interesse para a presente pesquisa, visto que, conforme Neves (2022), tal dimensão preza pela igualdade entre indivíduos e respeito pelos direitos humanos, focando na promoção de uma sociedade justa e com inclusão social. Dessa forma, considerando o princípio da função social da empresa e as demandas sociais como uma necessidade de harmonia funcional da empresa com a sociedade, conforme a Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas (S.A.) -, as práticas ESG servem como instrumento para viabilizar a compatibilidade da diretriz citada e a produção de riquezas (REDECKER, TRINDADE, 2021).

É importante mencionar que para Ramos (2020), o princípio da função social da empresa decorre tanto do princípio da propriedade privada quanto do princípio da função social da propriedade, dogmas gerais da atividade econômica previstos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 170.

Ainda na visão do autor, cujo faz menção ao entendimento de Coelho (2005), ao fazer alusão à tal princípio, refere-se à atividade empresarial em si, e a satisfação da citada função social decorre de elementos como a “geração de empregos, pagamento de tributos, geração de riqueza, contribuição para o desenvolvimento econômico, social e cultural do entorno, adoção de práticas sustentáveis e respeito aos direitos dos consumidores” (2020, p. 104).

Diante do apresentado, é possível relacionar a ideia trazida por Romero (2021) de que o ESG é uma ferramenta para se alcançar os ODS implementados pela ONU, e o entendimento de Ramos (2020) de que a função social da empresa se satisfaz com o desenvolvimento social e adoção de práticas sustentáveis, entre outros, conforme supracitado, entende-se que as práticas ESG são, em essência, saudáveis tanto para sociedade quanto para as empresas.

Por conseguinte, segundo o Monitor Empresarial de Reputação Corporativa (Merco), instrumento o qual faz avaliação de empresas Latino-Americanas por meio de um método de *multistakeholders*⁸, são exemplos de empresas brasileiras as quais assumem responsabilidade ESG: a Natura, o Grupo Boticário, a Ambev, a Magazine

⁸ Termo utilizado pelo Merco para se referir a atividade de avaliação que envolve diversos setores.

Luiza, entre outras, as quais podem servir de exemplo para outras empresas que ainda não adotaram políticas de economia e governança sustentáveis.

3. ESG E O SETOR PRIVADO

3.1. O SETOR PRIVADO E OS ODS

Conforme citado anteriormente, no entendimento de Nunes (2021), o ESG expressa-se em práticas adotadas pelas empresas com observância dos aspectos ambientais, sociais e de governança. Segundo Kishi (2022), a definição de tal conceito pode se tornar ainda mais amplo, consistindo em diversos aspectos identitários, a depender da sua aplicação, onde poderá ser referido como padrões, critérios, princípios, diretrizes, agenda, desempenho, normas e riscos ESG.

O setor privado, ao utilizar do ESG como instrumento para concretização dos ODS, deve estar atento ao *compliance* - termo em que na tradução quase literal significa estar em conformidade com regras e princípios (CIEKALSKI, 2019) - e a gestão de risco para a adequação das políticas ESG, uma vez que o uso dessas técnicas “contribuem para a transição da cultura do descumprimento para a cultura do cumprimento e da observância das normas socioambientais, não apenas as de caráter obrigatório, mas também as de natureza voluntária” (YOSHIDA, 2022, p. 44).

A importância de ter o setor privado como aliado para o cumprimento das ODS é notória, uma vez que, como disserta Romero (2021), tal setor poderá trazer tanto ajuda em termos de financiamento, como também em contribuição de inovação em termos de conhecimento e tecnologia.

Conforme dissertam Rezende e Carneiro (2022), as práticas que movimentam a ideia de desenvolvimento sustentável, operando em âmbitos sociais e ambientais, classificam as empresas atuantes com certificações que inserem maior valor na avaliação da empresa, fazendo com que questões socioambientais se tornem mais interessantes para os executivos, que podem fazer divulgação e revalidar socialmente o compromisso da cooperativa em questão, sendo possível, portanto, conciliar os interesses da sociedade com os resultados positivos da empresa.

Ademais, ainda na visão dos autores supracitados, é importante a geração de lucro para empresas que adotam o comportamento de sustentabilidade, uma vez que esse retorno, além de ser chamativo para iniciativa de outras empresas, é o meio de sustento das organizações e das atividades por elas praticadas visando o bem da sociedade, portanto, torna-se um interesse social que essas empresas não estejam em desvantagem econômica, em termos de regulamentação normativa.

Ao abordar o desempenho do setor privado, é importante mencionar os riscos e as técnicas de prevenção e gestão dos mesmos, segundo o entendimento de Kishi (2022), a governança atua com um grande papel dentro do “E” e do “S” da sigla em questão (ESG), uma vez que o “G” está em busca de evitar os riscos e danos sociais e ambientais, fortalecendo a eficácia da governança corporativa.

Destarte, ainda no entendimento da autora, o controle de riscos, o *compliance*, a *due diligence*, a auditoria e outras técnicas são essenciais para a prevenção e tratamento de riscos ESG, bem como são os objetivos e principais diretrizes da governança, a fim de evitar o litígio e outros eventuais danos em âmbito ambiental, trabalhista e civil, dessa forma, havendo a necessidade de observância da responsabilidade para com os *stakeholders*. Portanto, conclui Kishi (2022), a governança resultará em bons desempenhos a depender da sua metodologia de inovação para a construção de uma estratégia democrática de sustentabilidade e integração.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, retomando o objetivo geral do presente trabalho, o qual consiste na análise do enquadramento de políticas sociais em favor da comunidade LGBTQIAPN+ nas empresas e o valor agregado por consequência de tal comportamento, pode-se concluir que houve um avanço nesta direção, sem, entretanto, ter-se esgotado tal propósito.

A seguir serão resgatados os objetivos específicos procurando-se identificar os principais dados obtidos que podem esclarecê-los.

Inicialmente, sobre o objetivo específico que visa discutir a realidade dos indivíduos da comunidade LGBTQIAPN+ em relação as empresas, constatou-se, diante das pesquisas realizadas, que a comunidade ainda sofre com a discriminação pela sua identidade de gênero e/ou orientação sexual - sua condição não heteronormativa -, não somente dentro de ambientes corporativos, como também antes de, fazer parte da equipe da empresa como colaborador. É importante mencionar também, que foi averiguado que a comunidade LGBTQIAPN+, enquanto consumidora, encontra-se na realidade frágil em que algumas empresas se fazem de falsos apoiadores da causa social em questão por gestão de imagem ou *Pink Money*, sendo essa atitude denominada *Pinkwashing*.

No que se refere ao objetivo específico de debater a adequação de padrões e políticas no modelo ESG, foi possível notar que o “S” do ESG é ainda pouco explorado, deixando um espaço amplo para a discussão do que seria o acomodamento do pilar social, tornando-se clara a maior atenção ao pilar ambiental. Contudo, ainda foi possível concluir que, conforme as pesquisas realizadas, técnicas de *compliance*, gestão de riscos, auditoria, governança e *due diligence* se fazem muito presentes para a aderência do ESG e a eventual concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) implementados pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O objetivo específico final consiste em discutir a importância das empresas se tornarem aliadas de causas sociais. Foi possível, diante do pesquisado, fixar com ênfase a ideia de que há grandes benefícios para a sociedade em ter as empresas como aliadas na concretização dos ODS, em termos de financiamento, de apoio e de mudança socioambiental. Além disso, é uma grande vantagem para as companhias em aderirem sistemas voltados ao ESG, seja em termos de agregação de valor social para a organização e em termos econômicos, visto que, como citado no desenvolvimento do trabalho, a empresa que preza por iniciativas que condense a ética, diversidade, inclusão, obrigação social e ambiental, fixa uma vantagem competitiva perante outras organizações e geram mais lucros.

As estratégias metodológicas utilizadas permitiram localizar estudos e pesquisas que foram fundamentais para atingir os objetivos do presente trabalho. Não possibilitaram, porém, o aprofundamento sistemático e detalhado da aplicação das

técnicas e métodos jurídicos de implementação do ESG, possivelmente por se tratar de uma demanda muito nova e com poucos profissionais voltados para a sua atuação, sem contar que pela amplitude do tema, se torna muito subjetivo o meio estratégico que será utilizado para o desenvolvimento das referidas políticas.

Diante dos resultados encontrados, certas implicações práticas podem ser consideradas, sendo elas: a baixa assessoria do governo com as empresas que se comprometem em aderir ao ESG e as práticas sustentáveis, e, conseqüentemente, cumprir os ODS da agenda 2030, bem como a decadência em programas, políticas, legislações e estratégias para o amadurecimento e apoio de empresas brasileiras em direção ao capitalismo sustentável.

Por conseguinte, elucida-se que foi constatado no presente estudo, a necessidade de pesquisas futuras qualitativas e quantitativas que aprofundem o pilar social do ESG, destrinchando causas específicas - causas raciais, igualdade de gênero, causa LGBTQIAPN+, etc -, visto que, se tratam de questões tão importantes quanto as demandas climáticas e ambientais, as quais notavelmente tomam frente nas discussões e estudos voltados ao ESG.

REFERÊNCIAS

Aliança Nacional LGBTI+ e Rede Gay Latino, 2021. **Manual de Educação LGBTI+**. Rede GayLatino e pela Aliança Nacional LGBTI+. Disponível em: https://vtp.ifsp.edu.br/images/NUGS/manual_de_educacao_gaylatino_2021_v_25_11_2021_-_WEB.pdf acesso em 23/10/2022.

ALVES, Zenaide Gregório. **Inquisição e homossexualidade na colônia**. In: Simpósio internacional de estudos inquisitoriais, I, 2011, Salvador. Acesso em: 11/09/2022.

ANDRADE, Tiago Souza Monteiro de. **O relacionamento homoerótico na Grécia Antiga: uma prática pedagógica**. FACES DA HISTÓRIA, Assis-SP, v.4, nº2, 2017. Disponível em: <https://seer.assis.unesp.br/index.php/facesdahistoria/article/view/271>. Acesso em 02/09/2022.

APOLINÁRIO, Eleonora; MANFREDINI, Giulia; GRALAK, Mariana; MINATOGAWA, Mayume; PERRONI, Thaís. 2019. **As representações do movimento de Stonewall nos Estados Unidos (1969) - “Stonewall - A Luta Pelo Direito de Amar” (1995) e “Stonewall: Onde o Orgulho Começou” (2015)**. Epígrafe, São Paulo, v.7, n.7.

Disponível em: [file:///C:/Users/55719/Downloads/154048-Texto%20do%20artigo-365987-1-10-20190828%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/55719/Downloads/154048-Texto%20do%20artigo-365987-1-10-20190828%20(1).pdf) acesso em 15/10/2022.

ARAÚJO, Ana. 2020. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Brasil: uma análise da governança para implementação entre 2015 e 2019.** Dissertação apresentada ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia. disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/29191/4/Agenda2030Desenvolvimento.pdf> acesso em 16/10/2022.

BAJIC, Stevan; YURTOGLU, Burcin. **Which aspects of CSR predict firm market value?** Journal of Capital Markets Studies, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 50–69, 2018. <https://doi.org/10.1108/JCMS-10-2017-0002> acesso em 15/10/2022.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: História e crítica de um preconceito.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010. Acesso em 11/09/2022.

CANABARRO, Ronaldo. HISTÓRIA E DIREITOS SEXUAIS NO BRASIL: O MOVIMENTO LGBT E A DISCUSSÃO SOBRE A CIDADANIA, 2013. **Anais Eletrônicos do II Congresso Internacional de História Regional (2013)** – ISSN 2318-6208. Disponível em: <https://venlibre.com.br/wp-content/uploads/2021/06/historiaedireitoscanabarro.pdf>. Acesso em: 11/09/2022.

CIEKALSKI, Felix. 2019. **Compliance como ferramenta de melhoria da gestão e prevenção à prática da corrupção na administração pública brasileira.** Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Administração de Brasília, do Instituto Brasileiro de Direito Público. Disponível em: https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/2558/1/Disserta%c3%a7%c3%a3_o_Felix%20Alberto%20Ciekalski_ADMINISTRA%c3%87%c3%83O%20P%c3%9aBLICA_2019.pdf. acesso em 06/11/2022.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova lei de falências e recuperação de empresas.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, 2020. **17 de maio: Dia Internacional de Enfrentamento à LGBTfobia.** Disponível em: <http://ces.saude.mg.gov.br/?p=7850> acesso em 12/04/2023.

Conselho Nacional de Justiça, 2022. **Relatório de pesquisa: discriminação e violência contra a população LGBTQIA+.** CNJ. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-pesquisa-discriminacao-e-violencia-contra-lgbtqia.pdf> acesso em 23/10/2022.

DE SOUZA, Adriana; PEREIRA, Jefferson; TORRES, Thaís; BARATA, Julio. 2020 **“Bota a cara no Sol”**: O silêncio e a resistência na empregabilidade LGBT.

Revista Horizontes Interdisciplinares da Gestão, v.4, n.1, disponível em:
<http://hig.unihorizontes.br/index.php/Hig/article/view/92>. Acesso em: 10/10/2022.

Dias, Marcio. 2019. **Pink Money e comunicação: análise de narrativas publicitárias e das interações em pontos de vendas no consumo LGBTI na cidade de Belém**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia da Universidade Federal do Pará. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/11275/1/Dissertacao_PinkMoneyComunicacao.pdf acesso em 03/11/2022.

DOVER, Kenneth James. **A homossexualidade na Grécia Antiga**. Trad. Luís Sérgio Krausz. São Paulo: Editora Nova Alexandria, 2007. Acesso em 02/09/2022.

FERNANDES, Estevão Rafael. **Homossexualidade Indígena no Brasil: Desafios de uma pesquisa**. Novos Debates: Fórum de Debates em Antropologia / Associação Brasileira de Antropologia, V. 1, n.2, p.26-33, 2014. Acesso em: 11/09/2022.

FREEMAN, Edward. **The Politics of Stakeholder Theory: Some Future Directions**. Business Ethics Quarterly, [S. l.], v. 4, n. 4, p. 409–421, 1994. <https://doi.org/10.2307/3857340> DRUCKER, P. A Administração. São Paulo: Nobel, 2001. acesso em 15/10/2022.

Freeman, R. E. (2010a). **Managing for stakeholders: Trade-offs or value creation**. Journal of Business Ethics, 96(1), 7-9. acesso em 15/10/2022.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: a vontade de saber**. 17. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. Acesso em 02/09/2022.

GALLAGHER, Raphael. **Compreender o homossexual**. Trad. Victor Hugo Silveira Lapenta. São Paulo: Editora Santuário, 1990. Acesso em 02/09/2022.

GOÉS, Helna; REIS, Germano; ABIB, Gustavo. 2020. **Quando a teoria dos stakeholders encontra a teoria da justificação: uma proposta de interseção**. FGV. disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/SvtbjRvTv66Nm7RDsfML8Gh/?lang=pt&format=pdf> acesso em 15/10/2022.

IOANNOU, Ioannis; SERAFEIM, George. **The Consequences of Mandatory Corporate Sustainability Reporting**. [s.l: s.n.]. acesso em 13/10/2022.

KISHI, Sandra. 2022. **ESG e os desafios jurídicos para a governança corporativa**. Projeto Conexão Água do MPF. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/dezembro/Financas_sustentaveis_final.pdf. acesso em 06/11/2022.

KANAMURA, T. 2021. **Risk Mitigation and Return Resilience for High Yield Bond ETFs with ESG Components**. Finance Research Letters. Vol. 41. Doi: <https://doi.org/10.1016/j.frl.2020.101866>. acesso em 14/10/2022.

LIMA, Thiago. 2020. **A evolução da diversidade sexual no cenário internacional: os direitos LGBT como direitos humanos**. Trabalho de Conclusão da Escola Superior Dom Helder Câmara. <http://tede.domhelder.edu.br/bitstream/tede/80/2/Monografia%20-%20Thiago%20Henrique%20Amaral%20Lima.pdf> acesso em 10/10/2022.

MARTINS, Mayra; CUNHA, Moisés. 2022. **A relação da divulgação das práticas ESG com o valor de mercado das empresas brasileiras de capital aberto**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/34335/1/Rela%c3%a7%c3%a3oDivulg%c3%a7%c3%a3oPr%c3%a1ticas.pdf> acesso em 15/10/2022.

MOTT, Luiz. **A construção da cidadania homossexual no Brasil**. Revista Espaço Aberto. Democracia Viva, n. 25, p. 98–103, jan./fev. 2005. Acesso em: 10/10/2022.

NETTO, Guerino. 2018. **Posicionamento Estratégico e Pink Money: um estudo sobre o comportamento de compra do consumidor homossexual e sua relação com as estratégias de posicionamento do mercado**. Monografia apresentada à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ). Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/11701/1/GBNetto.pdf> acesso 03/11/2022.

NEVES, Camila. 2022. **O desempenho corporativo em ESG e a performance financeira das empresas brasileiras**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco. disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/46397/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Camila%20Bezerra%20Correia%20Neves.pdf> acesso em 21/10/2022.

NUNAN, Adriana. **Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo**. Rio de Janeiro: Caravansarai Editora Ltda, 2015. https://adriananunan.com.br/wp-content/uploads/2020/01/livro-homossexualidade-do-preconceito-aos-padroes-de-consumo_-_adriana_nunan.pdf, acesso em 10/10/2022.

NUNES, Romario. 2021. **O papel da pesquisa e desenvolvimento para o monitoramento das instalações de armazenamento de carbono e sua relevância no contexto de ESG**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Energia do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Mestre em Ciências. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/106/106133/tde-17012022-233039/publico/Dissertacao.pdf> acesso em 14/10/2022.

PEREIRA, R. F.; SATO, R. C. **Environmental, Social and Governance (ESG) no contexto das empresas Brasileiras negociadas na B3: uma abordagem utilizando modelos de fatores**. 101 p. Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal de São Paulo, São José dos Campos, 2022.

PORTER, M. E.; KRAMER, M. R. **Strategy and society: the link between Competitive Advantage and Corporate Social Responsibility**. Harvard Business Review, p. 1–13, 2006. Acesso em: 10/10/2022.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial: volume único**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020. acesso em 21/10/2022.

REDECKER, A. N.; TRINDADE, L. M. **Práticas de esg em sociedades anônimas de capital aberto: um diálogo entre a função social instituída pela lei nº6.404/76 e a geração de valor**. Rjlb, No 2, p. 59,125, 2021. acesso em 21/10/2022.

REZENDE, Ana. 2020. **Falta de oportunidade de trabalho e empreendedorismo: uma realidade da população LGBTQIA+ da cidade de Uberlândia-MG?**. Trabalho de Conclusão de Curso da FAGEN/UFU. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/30884/6/FaltadeOportunidade.pdf>. Acesso em: 10/10/2022.

REZENDE, Lígia; CARNEIRO, Jorge. 2022. **Responsabilidade social corporativa e os objetivos de desenvolvimento sustentável: o papel dos conselhos**. Projeto Conexão Agua do MPF. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/dezembro/Financas_sustentaveis_final.pdf. acesso em 05/11/2022.

RIOS, Roger. **A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro**. Revista de informação legislativa, v. 38, n. 149, p. 279-295, 2001. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/673/r149-23.pdf?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 12 abr. 2023.

ROHM, Ricardo Henry Dias; MARTINS, José Otávio Alcantara Lucas; VALUANO, Gabriel de Souza. 2021. **Compromisso com a diversidade ou gestão da imagem? Uma análise das empresas filiadas ao fórum de empresas e direitos LGBTI+**. Revista Brasileira de Estudos Organizacionais. disponível em: <http://pep-rohm.facc.ufrj.br/wp-content/uploads/Compromisso-com-a-diversidade-ou-gestao-da-imagem-Uma-analise-das-empresas-filiadas-ao-forum-de-empresas-e-direitos-LGBTI.pdf> Acesso em: 10/10/2022.

ROMERO, Silvana. 2021. **A aderência do mercado financeiro às ODS através de práticas ESG: um estudo de caso do Santander Private Banking**. Trabalho de Conclusão apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em:

<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/33457/1/Ader%C3%AAnciaMercadoFinanceiro.pdf>, acesso em 13/10/2022.

SALES, R. G. de. **Políticas de respeito à diversidade sexual no ambiente de trabalho: uma análise das percepções sobre o papel da comunicação organizações participantes do Fórum de Empresas e Direitos LGBT.** 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002879093>. Acesso em: 10/10/2022.

SILVA, Laionel; Barbosa, Bruno. **Entre cristianismo, laicidade e estado: As construções do conceito de homossexualidade no Brasil.** Mandrágora, v.21. n. 2, 2015. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/6021>. Acesso em 11/09/2022.

VAUGHN, Elliot; KRENTZ, Matt; NOVACEK, Gabrielle; DARTNELL, Ashley; KHANDHAR, Kushal; RESING, Samuel. **Why the First Year Matters for LGBTQ+ Employees.** 2021. BCG. disponível em: <https://www.bcg.com/pt-br/publications/2021/first-year-of-inclusive-work-environment-for-lgbtq> Acesso em: 10/10/2022.

YOSHIDA, Consuelo. **Construção da cultura da sustentabilidade à luz dos ODS e dos princípios ESG.** 2022. Projeto Conexão Água do MPF. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/dezembro/Financas_sustentaveis_final.pdf. acesso em 06/11/2022.

Recebido em (Received in): 15/12/2022.
Aceito em (Approved in): 17/04/2023.



Este trabalho está licenciado sob uma licença [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).